

Deliberado por
aprovar a presente Ata,
20 P.S. 2020.12.04



1

19-11-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

ATA Nº. 20/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA DEZANOVE DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. -----

Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos: Eduardo Conde Pinto, Sérgio Manuel de Jesus Lopes, Maria de Fátima Fragoso Teles, Sara Daniela Silva Pinho e Tiago Manuel Morais Lourenço. -----

A presente reunião, realizou-se na **Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Ílhavo**, nos termos e condições previstos nos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara, datado, um de 21 de julho, que altera o local da reunião e outro datado de 13 de novembro, que altera o caráter desta reunião de privado para público, mas sem período de audição do mesmo. -----
Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. –
A reunião teve início às 15.00 horas. -----

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Neste período, usaram da palavra: -----

- **O Sr. Vereador, Sérgio Lopes**, que sugeriu à Câmara Municipal de Ílhavo a criação de uma equipa de apoio administrativo aos serviços de saúde como forma de responder à crise que vivemos no âmbito da pandemia COVID-19, dando como exemplo o que se vem passando em outras autarquias locais, que têm vindo a disponibilizar recursos em várias situações, como o tratamento de dados, no sentido de auxiliar estruturas que não estavam preparadas para a carga de trabalho decorrente da situação sanitária em que nos encontramos, devendo a maioria que governa o município olhar para este tipo de apoio como um sinal político que é dado a toda a comunidade. -----

Na resposta, usou da palavra **o Sr. Presidente da Câmara**, que interveio para dizer que a proposta em causa não faz qualquer sentido, considerando que a gestão das estruturas em causa cabem ao Ministério da Saúde, afirmando ainda que a resposta que tem vindo a ser dada pela Câmara Municipal tem sido a adequada às necessidades das IPSS e da comunidade em geral, para além de que, das autoridades de saúde não veio nenhum pedido nesse sentido. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Mais afirmou o Sr. Presidente da Câmara, que a abordagem do Partido Socialista surge em linha com outras, no sentido de passar as responsabilidades da administração central para o poder local, carreando para esta discussão, as palavras do autarca do Porto, Rui Moreira, que afirmou “que os autarcas estão em vias de passar à condição de tarefeiros”. -----

- **O Sr. Vereador, Eduardo Conde**, que apresentou algumas propostas de ajuda à comunidade no âmbito da Covid-19, nomeadamente uma campanha de sensibilização da população para o adquirir de novos hábitos; a criação de uma linha de apoio empresarial, para as empresas instaladas no concelho; a atribuição de um subsídio para o apoio ao arrendamento dos vários estabelecimentos que laboram no nosso concelho, bem como um serviço de apoio para a implementação de take-away. -----

Foi ainda referido pelo Sr. Vereador, que no âmbito de uma visita à zona da Bruxa, detetou que as tampas das comportas se encontravam danificadas, e que alguns terrenos circundantes, se encontravam pejados de inertes, algo que deveria não acontecer. -----

Na resposta, usou da palavra **o Sr. Presidente da Câmara**, que interveio para, na questão da zona da Bruxa, dar conta que iria mandar verificar da situação para a sua devida correção. ----

No que respeita às questões de apoio social, foi pelo Sr. Presidente da Câmara realçado o reforço dos apoios sociais às famílias e ao comércio local, no âmbito da alteração do “Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados”, de modo a que ninguém fique para “trás”, nesta crise pandémica. -----

Quanto á questão do apoio a serviço de “take-away”, julgamos que tal ideia não passa de um “lirismo político”, que não faz qualquer sentido. -----

No que diz respeito à proposta de criação de um “Fundo Municipal de Apoio Empresarial”, deveríamos antes do mais, verificar que este tipo de apoios, nos termos da lei, caiem no âmbito do poder central, nomeadamente na alçada do Ministério da Economia, entidade que melhor poderá criar tais instrumentos de intervenção junto do tecido empresarial. -----

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 225, do dia dezoito de novembro do ano de dois mil e vinte, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 3.980.874,55 (três milhões, novecentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e quatro euros e

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

cinquenta e cinco cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.214.174,06 (um milhão, duzentos e catorze mil, cento e setenta e quatro euros e seis cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES. -----

Presentes as Atas número 17, 18 e 19, das reuniões ordinárias e extraordinária realizadas nos pretéritos dias: quinze de outubro, trinta de outubro (extraordinária) e cinco de novembro, todas de dois mil e vinte, respetivamente. -----

Uma vez que o texto das mesmas tinha sido distribuído previamente por todos os membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetidas a votação, foi deliberado: -----

Por maioria, com o voto contra dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a Ata nº 17. ----

Sobre a presente Ata, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- “O Partido Socialista solicitou, na reunião de 05-11-2020, que a ata em discussão relativa à reunião de 15-10-2020 fosse retirada da votação e corrigida, em virtude de o ponto 17 da ordem de trabalhos - Despacho de cessação do contrato de avença do Assessor Álvaro Garrido – p/ratificação estar transcrito como: CESSAÇÃO DO CONTRATO DE AVENÇA RELATIVA AO ASSESSOR ÁLVARO FRANCISCO RODRIGUES GARRIDO E RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS DE AVENÇA RELATIVAS AOS ASSESSORES: ANTÓNIO LEANDRO – LUIS FERREIRA E RUI DIAS PARA 2020 – DESPACHO. Para além disso, salientou-se que aquilo que foi apresentado e discutido na reunião incidiu, unicamente, no facto de o despacho do presidente datar de 11 de Novembro de 2019 (após o qual decorreu um ano), tendo motivado o comentário do vereador Sérgio Lopes que “o despacho andou perdido”, o qual o Sr. Presidente em exercício Marcos Ré corroborou, dizendo “de facto terá sido isso”. -----

Sendo princípio dos vereadores eleitos pelo PS apenas ratificarem aquilo para o qual tenha sido emitido despacho devido a urgência inadiável, abstiveram-se. Para além de não ter havido urgência, o despacho andou perdido um ano, como já foi referido. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Verificaram, no entanto, em 19-11-2020 que a retificação da ata apenas se resumiu a colocar o título do ponto conforme estava descrito na ordem de trabalhos. Ora, uma ordem de trabalhos não é um pormenor, limita legalmente a discussão e votação do conteúdo àquilo que é proposto em ordem de trabalhos. **Artigo 50.º** (Objeto das deliberações) 1 - Só podem ser objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia da sessão ou reunião. -----

Entendem os eleitos pelo PS que querer, a maioria, incluir na ata uma discussão que não aconteceu e simular uma votação diferente daquilo que é o seu quadro de valores sobre o assunto assessores não é idóneo. -----

Nunca os vereadores eleitos pelo PS se absteriam na renovação dos contratos dos assessores, fundamentalmente por quatro razões: -----

- Sempre discordaram e deram nota pública da contratação de avenças que não se socorram em primeira mão de quadros pertencentes à Câmara Municipal; -----

- Discordam frontalmente do facto de lugares que deveriam ser ocupados por competência técnica serem campo para recrutamento de pessoal político, a esmagadora maioria das vezes com cartão laranja; -----

- Em caso de necessidade deverá ser efetuada consulta ao mercado; -----

- A dimensão financeira é assinalável, atingindo mais de 100.000€ por ano. -----

Entendem os vereadores eleitos pelo PS que a insistência da maioria nesta inverdade e ilegalidade não permite outra votação que não seja o VOTO CONTRA. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho; -----

19.novembro.2020". -----

Por unanimidade aprovar as Atas n.ºs 18 e 19. -----

Na discussão e votação da Ata n.º 17, não participou o Sr. Presidente da Câmara, por não ter estado na reunião a que a mesma diz respeito, tendo o Presidente da Câmara em Exercício, exercido o direito de voto de qualidade, nos termos e condições previstos no n.º 2 do artigo 54º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Na discussão e votação da Ata n.º 19, não participou o Sr. Vice-Presidente da Câmara, por não ter estado na reunião a que a mesma diz respeito. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

CÂMARA MUNICIPAL. -----

PONTO DE SITUAÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS PARA FAZER FACE À PANDEMIA COVID-19, DE 02 A 15 DE NOVEMBRO DE 2020 – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a informação supra, datada de 16.novembro.2020, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara, e que se encontra sintetizada nos seguintes pontos: -----

- “I. Ponto de Situação – Reunião da Subcomissão COVID-19 | de 12 de novembro; -----

II. Diário de Bordo do Serviço Municipal de Proteção Civil | de 02 de a 15 de novembro; -----

III. Equipamento de Proteção Individual adquirido | Resumo total a 13 de novembro; -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

ALTERAÇÃO DO CARÁTER (DE PRIVADO PARA PÚBLICO) DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 19 DE NOVEMBRO – DESPACHO - RATIFICAÇÃO. -----

Presente o despacho supra, datado de 13.novembro.2020, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, que, pela sua relevância, se transcreve na íntegra: -----

- “DETERMINO, ao abrigo da alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ílhavo marcada para o próximo dia 19 de novembro do corrente ano, assumirá caráter público (**mas sem audição do mesmo**), mantendo-se a hora do seu início, bem como o local de funcionamento, por força da discussão e votação do seguinte Ponto da Ordem de Trabalhos: -----

- Suspensão Parcial do Plano de Pormenor (PP) da Zona Industrial da Mota e medidas preventivas. -----

Que do conteúdo do presente Despacho, seja feita a devida publicitação pelos meios tradicionais. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----



6
19-11-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

13.novembro.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSTRUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE ÍLHAVO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

1 - Os 11 Municípios que compõem a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (adiante simplesmente CIRA), encontram no uso de Tecnologias de Informação e Comunicação (adiante simplesmente TIC) uma oportunidade para o desenho e implementação de ferramentas privilegiadas para concretizar na praxis do quotidiano os princípios gerais que devem nortear a atividade administrativa, plasmados, quer na Constituição da República (adiante simplesmente CRP), quer no Código do Procedimento Administrativo (adiante simplesmente CPA), quer em legislação avulsa (v.g. Decreto-Lei n.º. 135/99, de 22 de abril, que estabelece medidas de modernização administrativa e Decreto-Lei n.º. 74/2014, de 13 de maio, que estabelece a regra da prestação digital de serviços públicos, consagra o atendimento digital assistido como seu complemento indispensável e define o modo de concentração de serviços públicos em Lojas do Cidadão). -----

2 - Por isso mesmo, os Municípios da Cira, uniram esforços em torno de um projeto comum intermunicipal que, visando a Modernização Administrativa da Região de Aveiro (Região de Aveiro Digital, adiante simplesmente RAD), procura recriar novas práticas de atendimento deitando mão dos recursos que as TIC proporcionam e, por essa via, disponibilizar aos interessados modelos dedicados de canais de interação, os quais se materializam em atendimento presencial, online e via correio postal. -----

3 - Como grande azimute a prosseguir assume-se a aquisição de novas competências que melhorem os serviços e as políticas públicas, reforçando os mecanismos democráticos, promovendo a cidadania, difundindo a tecnologia e estimulando a integração dos processos e dos sistemas, de forma a promover a inclusão social, o desenvolvimento das populações e o investimento na região, contribuindo para um ambiente económico mais dinâmico e competitivo. -----



7
19-11-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

4- Este desígnio segue na esteira da consagração do Princípio da Administração Eletrónica no novo CPA (cfr. artigo 14º.) e com o mesmo se mostra formalmente disciplinado, seguindo a intenção de robustecer os valores fundamentais que devem reger toda a atividade administrativa num Estado de Direito Democrático, indo ao encontro da importância que os meios eletrónicos hoje assumem, tanto nas relações interadministrativas, como nas relações da Administração Pública com os particulares e tendo em conta: -----

- as garantias constitucionais quanto à utilização da informática previstas no Artigo 35º. da CRP; -----
- o Princípio da Preferência pela Administração Eletrónica; -----
- as medidas de diferenciação positiva para a utilização, pelos interessados, de meios eletrónicos no relacionamento com a Administração Pública; -----
- o Princípio da Não Discriminação da Utilização da Administração Eletrónica, estabelecendo-se garantias de que os meios eletrónicos em caso algum implicam restrições ou discriminações não previstas para os que se relacionem com a administração por meios não eletrónicos, mantendo-se, por isso, todos os restantes meios de interação com a administração, para além do online. -----

5- *A latere* deve esclarecer-se que se adotam estrangeirismos por se considerar incontornável que os mesmos detêm todas as características de vocábulos de língua franca, uma vez que o respetivo conteúdo é integralmente conhecido dos utilizadores. -----

6- A acrescer, sendo público e notório que a Região de Aveiro detém as características privilegiadas de Pólo de Competitividade das Tecnologias de Informação, Comunicação e Eletrónica (TICE), estão potenciados exponencialmente os presentes contributos para a construção da Administração Eletrónica para que conduzam à real aproximação entre a Administração Pública e a População, assumindo-se como um esforço vital para a construção da Sociedade de Informação e Conhecimento e para a transformação digital em curso. -----

7- Se procura com o presente Regulamento evitar idiosincrasias e disponibilizar de forma segura e eficiente serviços de qualidade orientados para o cidadão. -----

8- Ao fazer uso das melhores regras e preceitos para o exercício da Administração Eletrónica, os Municípios da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro trabalham em conjunto para reduzir as diferenças de procedimentos entre si, sempre respeitando as



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

características próprias de cada um e criando um acervo de modelos de interação com os Cidadãos que é simples, claro, robusto e uniforme na linguagem utilizada. -----

9- Garante-se assim também a redução dos custos de contexto ao investimento na Região. -----

10- O presente Regulamento incorpora, de forma sistematizada, regras reguladoras dos procedimentos de instrução de pretensões externas, designadamente regras gerais de instrução de requerimentos e de apresentação de elementos instrutórios em formato digital para todos os procedimentos administrativos de iniciativa particular, independentemente do domínio de atribuição municipal, tema ou assunto a que respeitem. O presente Regulamento estabelece ainda regras específicas de instrução de requerimentos e de apresentação de elementos instrutórios em formato digital do âmbito do Urbanismo, designadamente ao nível de peças desenhadas e de ficheiros georreferenciados, com vista à sua entrega unicamente em formato digital independentemente do canal ou forma de instrução. -----

11- Esta uniformização respeita a autonomia, estágio de evolução e identidade de cada Município, sendo intencionalmente pouco detalhada e completada por informação de apoio à sua utilização, disponibilizada na área dos “serviços on-line” de cada entidade, e a aprovar pelo Conselho Intermunicipal da CIRA, em função da evolução tecnológica e/ou de razões conjunturais, como sejam as que resultem do devir da concretização do processo em curso das transferências de competências da Administração Central para as Autarquias. -----

12- O Regulamento encontra-se para isso sistematizado em III Partes: na Parte I integram-se as Disposições Gerais, como a indicação da norma habilitante (que é uma exigência constitucional), a identificação do seu objeto e do seu âmbito, algumas definições que facilitam a interpretação e os princípios a que os seus destinatários devem particularmente atender. Na Parte II regulam-se as questões de ordem procedimental, que distingue o Capítulo I e o Capítulo II por este último estabelecer as disposições específicas de instrução no âmbito do Urbanismo, e, por fim, segue-se a Parte III, que integra as disposições finais e transitórias.

13- Em cumprimento do Artigo 99º. do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 4/2015, de 7 de janeiro, a nota justificativa do presente projeto do Regulamento foi acompanhada por uma ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas, pois dando-se cumprimento a esta exigência acentuou-se que o teor do presente Regulamento foi desenvolvido no seio da CIRA



9
19-11-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

no âmbito da operação Região de Aveiro Digital, cujo objetivo é o aumento da eficácia e eficiência na ação das autarquias junto dos cidadãos e das empresas, promovendo serviços modernos e eficientes que permitam reduzir os custos públicos de contexto. -----

14- A adoção de um modelo de governação intermunicipal, enquanto estratégia integrada de modernização administrativa é pilar de coesão institucional entre as autarquias, promove os serviços de uma forma concertada e harmonizada, fomenta a competitividade, atratividade e complementaridade dos municípios da Região de Aveiro. -----

15- A disponibilização de conteúdos e serviços eletrónicos de uma forma normalizada, ágil e segura aos cidadãos e às empresas, alinhados com as normas nacionais de qualificação do serviço público, facilita a sua leitura e poupa tempo na sua realização. -----

16- Os elevados investimentos materiais e humanos da operação RAD traduzem o esforço feito na prossecução dessa estratégia. Estes investimentos abrangem as áreas do atendimento e serviços on-line, da reengenharia e desmaterialização de processos internos e externos, das plataformas colaborativas de gestão de serviços e da qualificação dos serviços tecnológicos. --

17- Apesar da necessidade continuada de investimentos na manutenção e evolução desta estratégia, espera-se que os benefícios decorrentes, e nomeadamente com a adoção de regulamentos municipais de acordo com um modelo comum de instrução de processos, se traduzam: -----

- na racionalização do modelo de organização e gestão municipal; -----
- no uso intensivo de tecnologias de informação e comunicação; -----
- no aumento de eficácia e eficiência da atividade administrativa; -----
- na qualificação de serviços prestados munícipes/cidadãos/empresas/outras entidades;
- no aumento da interação entre a Administração Local e os munícipes/cidadãos/empresas/outras entidades. -----

18- Resulta assim que a aprovação do presente Regulamento se apresenta claramente como uma mais valia para a promoção do desenvolvimento local numa lógica intermunicipal e para a caracterização de cada um dos Municípios que compõem a CIRA como Municípios Sustentáveis. -----

19- Em consequência, foi elaborada a proposta de projeto de Regulamento Municipal de Instrução dos Procedimentos Administrativos de Município de Ílhavo, a qual foi publicada no



10
19-11-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Boletim Municipal e na Internet, no sítio institucional do Município, com o objetivo de ser submetido a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis, para recolha de sugestões dos interessados, sendo que a Federação Portuguesa da Indústria de Construção e Obras Públicas, a Ordem dos Arquitetos e a Ordem dos Engenheiros, a Agência para a Modernização Administrativa e a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, foram diretamente convidadas a participar. -----

20- Os contributos recebidos no período de consulta pública foram ponderadas pela equipa CIRA e pelo serviços municipais, nos termos constantes do Relatório de Consulta Pública que se anexa à presente proposta como ANEXO I, e do qual resulta uma generalizada adesão às propostas formuladas na redação inicial do Projeto de Regulamento em apreço com a introdução de alterações ao mesmo, alterações essas que respondem de forma adequada às concretas questões e preocupações expressas pelos participantes, sendo fundamentais para a consolidação da versão final do Projeto de Regulamento, resultando numa correcção, simplificação e clarificação de vários aspetos da proposta inicialmente desenhadas. -----

Proponho que: -----
Nos termos e para os efeitos previstos nas al. k), do n.º 1 do Artigo 33.º e na al. g), do n.º 1 do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere submeter à apreciação da Assembleia Municipal o projeto de Regulamento Municipal de Instrução dos Procedimentos Administrativos. -----

O Presidente da Câmara, -----
Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----
13.novembro.2020". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----
Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal. -----

JUNTAS DE FREGUESIA: GAFANHA DA NAZARÉ E GAFANHA DA ENCARNAÇÃO. -----

2º RELATÓRIO DE EXECUÇÃO – PROTOCOLOS DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO. -----



11
19-11-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Presentes os Relatórios de Execução referenciados em título, datados de novembro do corrente ano, elaborados pelas sobreditas duas Juntas de Freguesia, aqui dados por integralmente transcritos: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes propostas. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

PESSOAL. -----

PESSOAL NÃO DOCENTE – ASSISTENTES OPERACIONAIS “ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CONSTITUIÇÃO DE RESERVA INTERNA DE RECRUTAMENTO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO” - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

- 1- A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 01 de outubro de 2020, um conjunto de medidas que visam assegurar o normal funcionamento das Escolas, no que respeita ao número de Assistentes Operacionais ao serviço; -----
- 2- Entre essas medidas ficou já assumida a necessidade de abertura de um procedimento concursal para constituição de reservas internas de recrutamento, a termo resolutivo incerto, para fazer face às carências temporárias de pessoal não docente nas Escolas, nomeadamente por motivos de doença, situação particularmente agravada no atual contexto epidemiológico; -
- 3- Para a carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa, não existem reservas internas de recrutamento válidas; -----
- 4- As reservas de recrutamento dos Agrupamentos de Escola se esgotaram no passado mês de outubro, com a contratação de seis novos Assistentes Operacionais/Auxiliares de Ação Educativa, ao abrigo da Portaria 586-A/2020, de 28/09 (recrutamento excecional para reforço do pessoal não docente até ao final do ano escolar em curso, por força da situação epidemiológica); -----
- 5- Por estar em causa a substituição de trabalhadores com vínculo definitivo, o recrutamento por tempo indeterminado se revela inadequado para estas necessidades temporárias; -----
- 6- O Mapa de Pessoal para 2021, prevê já a contratação de até 10 Assistentes Operacionais para as Escolas, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto; -----



12

19-11-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

7- Se encontra assegurado o necessário cabimento orçamental; -----

PROPONHO, -----

que a Câmara Municipal, nos termos conjugados do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, e artigo 30.º da Lei 35/2014, de 20/06 (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), ambos na sua atual redação, delibere autorizar: -----

a) A abertura de procedimento concursal, para constituição de reserva interna de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para a Carreira e Categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa); -----

b) Que, tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência, celeridade e economia processual e de custos que devem pautar a atividade municipal, na impossibilidade de ocupar todos os postos de trabalho acima indicados com trabalhadores que detenham já uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do art. 30.º da Lei 35/2014, de 20/06, na sua atual redação. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

13.novembro.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

APROVISIONAMENTO. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. -----

CONTRATO N.º 56/2019 “CONTRATO ESCRITO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, DESPORTIVAS, ESCOLARES, CULTURAIS E TURÍSTICAS – LOTES 1, 2, 3, 5, 6, 8, 9, 13 A 15, 17 A 26” – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. A emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde no dia 30 de janeiro de 2020; -----



13
19-11-2020



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

2. A classificação da doença COVID-19, como pandemia, no dia 11 de março de 2020; --
3. A aprovação pelo Governo, através do Decreto-lei nº 10-A/2020, de 13 de março, de um conjunto de medidas excecionais e temporárias relativas à situação de epidemiológica; ----
4. A declaração de estado de emergência pelo Presidente da República, através do Decreto-lei nº 14-A/2020, de 18 de março, o qual veio a ser renovado pelo Decreto-lei do Presidente da República nº 17-A/2020, de 2 de abril; -----
5. estarmos perante circunstâncias que integram o conceito de força maior, por serem externas à vontade das partes, imprevisíveis, inevitáveis e que implicam a impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, ainda que parcial em determinado período, -----
6. O disposto na cláusula 11.º do caderno de encargos do procedimento prévio que deu origem à contratação do contrato nº. 56/2019 – Contrato Escrito para aquisição de serviços de transporte para as atividades pedagógicas, desportivas, escolares, culturais e turísticas – Lotes 1, 2, 3, 5, 6, 8, 9, 13 a 15, 17 a 26, que determina que a força maior implica a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante de força maior, -----
7. a inevitabilidade da suspensão da execução do contrato nº. 56/2019 – Contrato Escrito para aquisição de serviços de transporte para as atividades pedagógicas, desportivas, escolares, culturais e turísticas – Lotes 1, 2, 3, 5, 6, 8, 9, 13 a 15, 17 a 26, -----
8. que o recomeço, ainda que parcial, da execução das prestações do contrato: -----
 - a) se impôs por razões de interesse público decorrentes da nova ponderação das novas circunstâncias existentes, dado que se verificou uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, -----
 - b) implica, nas atuais circunstâncias, uma redução do volume elevado e efetivo de serviços de transporte em relação ao previsto no caderno de encargos, -----
 - c) implica que o preço global nunca será atingido, uma vez que existem lotes cuja execução não se irá realizar por implicarem atividades que implicam a aglomeração de um número máximo muito elevado de crianças, -----
 - d) implica que só o lote 1 pode ser executado, -----
 - e) deve ocorrer até que se cumpra o valor do lote 1, único lote passível de execução, face aos condicionalismos legais criados para fazer face à pandemia, -----



14
19-11-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

9. o facto de que, por força do disposto no n.º 2 do artigo 298.º do Código dos Contratos Públicos, *a suspensão total ou parcial da execução das prestações objeto do contrato determina a prorrogação do prazo de execução das mesmas por período igual ao inicialmente fixado no contrato para a sua execução, acrescido do prazo estritamente necessário à organização de meios e execução de trabalhos preparatórios ou acessórios com vista ao recomeço da execução,* -----

10. que, face ao que antecede, o contrato n.º 56/2019 deverá ser objeto de uma modificação objetiva contratual, nos termos e para os efeitos previstos nas disposições conjugadas das peças contratuais, no DL n.º 19-A/2020 de 30 de abril e dos artigos 297.º, 298.º, 311.º e 282.º do Código dos Contratos Públicos, por estarem reunidos os respetivos requisitos, -----

11. Que foi ouvido o co-contratante, -----
Propõe-se que, -----
a Câmara delibere o aditamento ao contrato n.º 56/2019 - Contrato Escrito para aquisição de serviços de transporte para as atividades pedagógicas, desportivas, escolares, culturais e turísticas – Lotes 1, 2, 3, 5, 6, 8, 9, 13 a 15, 17 a 26, no sentido de prorrogação do mesmo até que se cumpra o valor do lote 1, único lote passível de execução, face aos condicionalismos legais criados para fazer face à pandemia, por motivos de força maior, e de acordo com a minuta em anexo. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----
Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----
05.novembro.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta -----
CONTRATO N.º 23/2018 “SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM AUTOCARRO COM CONDUTOR” – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----
- “Considerando: -----

1. A emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde no dia 30 de janeiro de 2020; -----
2. A classificação da doença COVID-19, como pandemia, no dia 11 de março de 2020; -----



15
19-11-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

3. A aprovação pelo Governo, através do Decreto-lei nº 10-A/2020, de 13 de março, de um conjunto de medidas excecionais e temporárias relativas à situação de epidemiológica; -----
4. A declaração de estado de emergência pelo Presidente da República, através do Decreto-lei nº 14-A/2020, de 18 de março, o qual veio a ser renovado pelo Decreto-lei do Presidente da República nº 17-A/2020, de 2 de abril; -----
5. Que o contrato n.º 23/18, no valor de 129.350,00 euros (acrescido de IVA), teve início a 01 de julho de 2018, pelo período de 12 meses, renovável até ao limite de 36 meses; -----
6. Que o serviço ficou suspenso desde 23 de março a 03 de julho de 2020; -----
7. Que a assunção da COVID-19 como pandemia e sendo esta considerada contratualmente e pela Lei geral como de motivo de força maior, a qual se traduz na impossibilidade temporária ou definitiva da realização do objeto, nos moldes habituais, torna-se possível a prorrogação do prazo contratual pelo período equivalente à da suspensão da realização do objeto. -----

Proponho que: -----

- Seja prorrogado o prazo do contrato n.º 23/2018 até 30 de setembro de 2021; -----
- Seja aprovada a minuta da Adenda anexa à presente Proposta. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

13.novembro.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta -----

**CONTRATAÇÃO DO ARTISTA PLÁSTICO “ANTÓNIO CONCEIÇÃO”
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE TAREFA “PINTURA DE MURAL
NA ROTUNDA DA VIA RÁPIDA DA BARRA” – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. O desenvolvimento cultural do município de Ílhavo, reconhecido por todos, na região e no país, quer no investimento realizado em infraestruturas, quer nas iniciativas e eventos que têm sido tomados, com destaque para já vários prémios reconhecidos internacionalmente;
2. Que as praias do município da Barra e da Costa Nova, desde há muito galardoadas com a bandeira azul constituem uma das mais marcantes imagens das praias portuguesas as quais atraem muitos visitantes a este município; -----



16
19-11-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

3. Surge agora a oportunidade de dar mais um passo no enriquecimento destas praias, com a pintura de um mural na Rotunda de Acesso à Via Rápida A25; -----
 4. Que pela especificidade do objeto o Município não dispõe de recursos próprios para a satisfação desta necessidade, nomeadamente não dispõe de pessoal que dê resposta à execução do serviço que se pretende, nem se trata de trabalho subordinado nem será sujeito a horários de trabalho; -----
 5. Que tem-se vindo a destacar o artista plástico, António Conceição, licenciado em Artes Plásticas pela Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, com uma vasta carreira e com inúmeras pinturas de murais e exposições quer individuais quer coletivas e já vários prémios e menções honrosas recebidas; -----
 6. Que desafíamos o artista António Conceição a concretizar uma ideia que enriquecesse aquela rotunda e que desde logo aceitou; -----
 7. Que pela alínea d) do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, poder-se-á adotar o ajuste direto em valores inferiores a 20 mil euros; -----
 8. O objeto do contrato encontra-se definido no Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, com o Código CPV - 92311000 – Obras de Arte; -----
 9. Que o artista detém a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social e autoridade tributária, conforme autorizações de consulta; -----
 10. Que o encargo com a prestação do serviço em regime de tarefa tem cabimento na rubrica orçamental 0102/010107, do orçamento do Município para o ano de dois mil e vinte e seguintes, conforme proposta de cabimento nº 2220 /2020 e requisição de fundos disponíveis nº 2483; -----
 11. Que para gestor do contrato designo o dr. António Leandro, pelo disposto no artigo 290-Aº do CCP; -----
 12. Tratar-se de um compromisso plurianual, com encargos orçamentais repartidos entre os anos de 2020 a 2021, enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal na sua sessão de 15 de novembro de 2019, aquando a aprovação dos documentos previsionais para 2020, em cumprimento do disposto no artigo 22.º do decreto-lei n.º 197/99. -----
- Em face do exposto, e nas circunstâncias previstas, -----



17
19-11-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Emito parecer prévio favorável baseado no facto de não haver dependência hierárquica, nem sujeição a horários de trabalho mas apenas à apresentação dos resultados das tarefas que lhe são entregues. -----

e proponho: -----

1. A contratação para a Prestação de Serviços em regime de tarefa para pintura de mural na Rotunda da Via Rápida da Barra, durante 6 meses, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com um preço base de 9.000,00€ (nove mil euros), valor sujeito a IVA à taxa legal em vigor (1 500,00euros/mês); -----
2. Aprovação do convite e caderno de encargos anexos. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----
Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----
16.novembro.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----
ABATE DA VIATURA “HYUNDAI, MATRÍCULA 62-80-QL” – INFORMAÇÃO –
DESPACHO. -----

Presente a informação supra, datada de 13.novembro.2020, elaborada pelo Chefe da DGESU, Pedro Nunes, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere o abate da viatura referenciada em título, por força dos considerandos que se encontram densificados na presente informação. -----

Sobre presente informação, recai o seguinte despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “À Câmara para aprovação, -----
17.novembro.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação. -----

CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----
REEMBOLSOS E INDEMNIZAÇÕES DE TERCEIROS POR PREJUÍZOS. -----

Presentes os seguintes 2 (dois) processos: -----

1 - RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR “MANUEL ANDRÉ CREOULO”, POR



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

**DANOS CAUSADOS NO SEU VEÍCULO AUTOMÓVEL – INFORMAÇÃO –
DESPACHO – PROPOSTA.** -----

Presente a informação supra, datada de 09.novembro.2020, elaborada pela Técnica Superior Jurista, Maria da Luz Granjeia, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere o pagamento de indemnização no valor de 127,00 € (cento e vinte sete euros), atentos os considerandos que se encontram elencados e densificados na presente informação. -----

Sobre esta recaiu o seguinte despacho/proposta exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----
- “Face ao apresentado sou a concordar com o pagamento dos prejuízos no valor de 127,00 €. Mais se informa do envio à Câmara Municipal para aprovação, -----
10.novembro.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta -----

**2 - RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR “ROSA NATÁLIA DE JESUS
RODRIGUES PATA”, POR DANOS CAUSADOS NO SEU VEÍCULO AUTOMÓVEL
– INFORMAÇÃO – DESPACHO – PROPOSTA.** -----

Presente a informação supra, datada de 06.novembro.2020, elaborada pela Técnica Superior Jurista, Maria da Luz Granjeia, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere o pagamento de indemnização no valor de 166,81 € (cento e sessenta e seis euros e oitenta e um cêntimos), atentos os considerandos que se encontram elencados e densificados na presente informação. -----

Sobre a mesma recaiu o seguinte despacho/proposta exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: --
- “Concordo com a informação. -----
Enviar à Câmara para aprovação, -----
09.novembro.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta -----

RECEITAS MUNICIPAIS. -----

**PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL DA PRAIA DA BARRA – ATUALIZAÇÃO
DA RENDA DE CONCESSÃO PARA O ANO DE 2021 –
INFORMAÇÃO/DESPACHO/PROPOSTA.** -----



19
19-11-2020



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Presente a informação supra, datada de 17.novembro.2020, elaborada pelo Coordenador Técnico, António Rocha Marques, corroborada pelo Chefe da DAG, Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal aprove a atualização da renda do equipamento referenciado em título, nos termos e condições previstos no índice de preços ao consumidor, que foi de 0,09% (variação média dos 12 meses apurados no mês de outubro último). -----

Deste modo, e considerando os pressupostos densificados na sobredita informação, sugere-se que o valor da renda do já citado Parque de Campismo Municipal, para o ano de 2021, seja de 83.047,00 € (oitenta e três mil e quarenta e sete euros), de acordo com o cálculo oficial já mencionado, devendo acrescer o IVA à taxa legal em vigor. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- "À Câmara, -----
17.novembro.2020". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

PLANEAMENTO FÍSICO. -----

SUSPENSÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DA MOTA (PP DA ZIM) E ESTABELECEMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação supra, datada de 16.novembro.2020, elaborada por: Noémia Maia, Chefe da DOPGU, João José Carlos, Chefe da DPOM e Maria da Luz Granjeira, Técnica Superior Jurista, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere a suspensão parcial do PP da ZIM, nos termos e considerandos que se encontram elencados e densificados na presente informação.-----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- "À Câmara, -----
17.novembro.2020". -----



20
19-11-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente proposta, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, nos termos da informação conjunta e documento anexo. ---- Remeter à CCDR-C para emissão de parecer e caso seja favorável, enviar à Assembleia Municipal para deliberação. -----

Sobre a presente informação, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- “Os eleitos pelo Partido Socialista entendem que o procedimento proposto não deve ser utilizado unicamente para os três lotes em causa, A18, A19 e I27. É, no mínimo, incompreensível que não seja suspenso todo o PP da ZIM (plano de pormenor da Zona Industrial da Mota), sendo efetuada alteração de máximo de pé-direito em toda a sua extensão. -----

A suspensão parcial das normas respeitantes ao pé-direito, 8 metros, exclusivamente para aqueles três lotes, não encontra respaldo em qualquer razão que possa ser atendível ou que justifique que não ocorra para toda a área da ZIM, evitando a criação de uma discriminação negativa para os outros lotes. Para além disso, é, também, curial que as definições sejam suficientemente amplas para que não injunjam cada um de *per se* a esgrimir argumentos que, de facto, afetam a totalidade dos agentes económicos instalados. Ademais, sabemos que esta tem sido uma limitação imposta por um PP com 28 anos e que tem criado constrangimentos operacionais, tanto para as indústrias já instaladas, como para as que pretendam instalar-se. --- Entendem os vereadores do Partido Socialista que os instrumentos de planeamento do território devem ser tão flexíveis quanto for razoável. O limite máximo do pé-direito deve ser, em nossa opinião, aumentado em toda a área da ZIM, destacando-se que máximo não quer dizer obrigatório, sendo crucial que a ZIM reforce a sua aptidão para acolher unidades industriais que reforcem o tecido empresarial do Município, promovam a competitividade e potenciem o emprego. -----

A solução que se propõe para três lotes deve ser alargada a toda a área da ZIM, ou seja, suspender a norma da cêrcea em todos os lotes para permitir cêrceas superiores a 8 metros. -- Acresce, ainda, que na reunião de 2-11-2018, há dois anos, foi proposta uma situação semelhante para três outros lotes, um dos quais para enquadrar e legalizar uma construção já existente, com violação clara da cêrcea prevista. -----



21
19-11-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Mais uma vez, as razões invocadas para este procedimento são comuns à grande maioria dos operadores já instalados ou que pretendam instalar-se na ZIM, sendo que muitos deles ficaram definitivamente impedidos e limitados de dar expressão máxima às suas atividades, devido a esta limitação. Acresce a este facto, a necessidade de harmonizar a regulamentação municipal, uma vez que em todos os restantes espaços de atividades económicas não existe este parâmetro. -----

Considerando o acima exposto, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista entendem que a parcialidade da opção apresentada é castradora da equidade que deve regular aquele espaço e, dada a visão míope da opção proposta, optamos pela Abstenção. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho; -----

19.novembro.2020". -----

CONSTRUÇÃO PARTICULAR. -----

LOTEAMENTO. -----

Presentes os seguintes (2) dois processos: -----

1 - O registado com o n.º 14383, Pº 20/13, respeitante a Município de Ílhavo, com sede na Avenida 25 de Abril – Ílhavo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a proposta apresentada, conforme o estabelecido na presente informação da DOPGU e no despacho do Sr. Vereador do respetivo pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2020/11/11 14383/20 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU, Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que está datado de 12.novembro.2020, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

2 - O registado com o n.º 13086, Pº 348/18, respeitante a Cinco Paredes – Propriedades, Lda., com sede na Rua José Estevão, n.º 97 - Aveiro. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a proposta apresentada, conforme o estabelecido na presente informação da DOPGU e no despacho do Sr. Vereador do respetivo pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2020/11/03 13086/20 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU, Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que está datado de 20.novembro.2020, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

LIBERTAÇÃO TOTAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO. -----

- EMPREITADA “VIAS MUNICIPAIS – CONSERVAÇÃO E ABERTURA DE NOVAS – ABERTURA, RETIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTOS E PASSEIOS NO CONCELHO 2015” – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente informação/proposta supra, datada de 11.novembro.2020, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, se defende que deverão ser liberadas as garantias bancárias prestadas e restituídas as quantias retidas como garantia à obra, à firma: Paviageméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., dado que já se encontra efetuada a receção definitiva da mesma. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de liberação de garantias bancárias e restituição de reforços de caução. -----

LIBERTAÇÃO PARCIAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO. -----

- EMPREITADA “ILUMINAÇÃO DA RUA DA PILÔTA” – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente informação/proposta supra, datada de 11.novembro.2020, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, se defende que deverão ser liberadas 15% das cauções prestadas à firma: Paviageméis –



23
19-11-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Pavimentações de Azeméis, Lda., uma vez que, realizada a vistoria necessária, não foi encontrada qualquer anomalia. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de liberação parcial de garantias bancárias e restituição de reforços de caução. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

INCLUSÃO E CIDADANIA. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---
COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA,
SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal 18 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020; -----

3.º - Os pedidos de comparticipação solicitados pelos **seis municipais / agregados familiares**, bem como as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 143 de 13/01/2020, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados: -----

- **Quatro comparticipações** no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----

- **Uma comparticipação** no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- **Uma comparticipação** no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 6 meses. -----



24
19-11-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----
Ass.) Maria de Fátima Teles, -----
16.novembro.2020". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---
(CASCI) APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal 18 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020; -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por cinco agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 143 de 13/01/2020, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de **735,79 Euros**, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

16.novembro.2020". -----



25
19-11-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

BOLSAS DE ESTUDO MUNICIPAIS – ANO LETIVO DE 2020/2021 – RELATÓRIO PROVISÓRIO. -----

Presente o Relatório supra, datado de 13.novembro.2020, elaborado pela Técnica Superior de Serviço Social, Susana Marques, corroborado pela respetiva Chefe de Divisão, Mónica Batista, aqui dado por integralmente transcrito, através do qual e em síntese, se sugere a aprovação do sobredito Relatório Provisório, onde constam os candidatos a quem se propõe a atribuição das Bolsas de Estudo Municipais para o ano letivo de 2020/2021, no valor de 131,64 € (cento e trinta e um euros e sessenta e quatro cêntimos), em dez prestações mensais.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação. -----

ATRIBUIÇÃO DE APOIO PONTUAL – LIONS CLUBE DE ÍLHAVO – PROPOSTA.

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que o Lions Clube de Ílhavo: -----

- integra o conjunto de Associações do Município que colaboram com a Câmara Municipal de Ílhavo no plano social e cultural, mobilizando os seus associados com vista à angariação de bens alimentares para apoiar famílias carenciadas do Município; -----

- desde a data da sua implantação, em 2009, tem vindo a afirmar-se no contexto de ação social no Município, prestando apoio a pessoas carenciadas, nomeadamente através de ações na área da saúde, como rastreios auditivos, recolha de óculos usados, ações de sensibilização para a diabetes, entre outras; -----

- face ao contexto de pandemia da COVID-19, e em particular na quadra Natalícia, procura reforçar e tornar mais abrangente o apoio e a solidariedade junto das famílias desfavorecidas do Município; -----

- divulga através do seu boletim anual as ações desenvolvidas, promovendo também o Município junto dos leitores da publicação. -----

Proponho: -----

- que a Câmara Municipal delibere a aprovação da atribuição de um apoio pontual à atividade desta Associação, de cariz eminentemente social, na qual se inclui a publicação do boletim anual 2021 “Homem do Leme” no montante de 600,00€ (seiscentos euros), onde são divulgadas as ações realizadas durante o ano em articulação com um conjunto de entidades do



26
19-11-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Município, cujo valor irá reverter para ações de apoio social. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

16.novembro.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

JUVENTUDE. -----

“NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NA XX EDIÇÃO DO CONCURSO LITERÁRIO JOVEM” – PROPOSTA. -----

Presente a informação supra, datada de 16.novembro.2020, elaborada pela Chefe da DCTJ. Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal delibere aprovar as Normas da Edição do Concurso Literário referenciadas em título. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho exarado pelo Sr. Vereador do Pelouro, Tiago Lourenço: -----

- “Visto. Concordo com a proposta constante na presente informação e, nesta sequência, proponho à consideração superior do Sr. Presidente da Câmara, o envio da presente proposta para deliberação da CM, no sentido de serem aprovadas as normas de participação do concurso literário jovem, -----

16.novembro.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação. -----

CULTURA. -----

CONTRATO DE DOAÇÃO DO ESPÓLIO DO PROFESSOR ARQUITETO OCTÁVIO LIXA FILGUEIRAS – ADENDA – INFORMAÇÃO - PROPOSTA. -----

Presente a informação de Paula Sousa Ribeiro pela direção do Museu Marítimo de Ílhavo datada de 16.novembro.2020, na qual é sugerido e proposto a aprovação da adenda anexa que no essencial designa os herdeiros a servir de interlocutores nesta doação após falecimento da esposa, D. Olívia Maria N.O. Filgueiras, do referido patrono. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

**EDIÇÃO DO LIVRO DE RECEITAS DE BORDO DOS NAVIOS BACALHOEIROS –
CHORA E FEIJÃO ASSADO - APROVAÇÃO DE PVP –
INFORMAÇÃO/PROPOSTA.** -----

Presente a informação supra, datada de 09.novembro.2020, elaborada pela membro da Direção do MMI. Paula Ribeiro, corroborada pela respetiva Chefe de Divisão, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal delibere aprovar o preço de venda ao público do livro referenciado em título, fixado em 18,00 € (dezoito euros), com 20% de desconto em épocas especiais. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Concordo. Enviar à Câmara, -----
12.novembro.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presentes o seguinte Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

- Da Empreitada “PAMUS – Percorso 2 – Corredor Ciclável” – 01.ª Situação Contratual, no valor de € 17.089,37 (dezassete mil e oitenta e nove euros e trinta e sete cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente auto e proceder ao pagamento.

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 16.45 horas. -----

Para constar e devidos feitos, se lavrou a presente ata que eu, *Mri Manuel Pais Faunho*, Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----

Mri Manuel Pais Faunho